

INFORMAÇÃO N° 37/2024-SENGE

SEI nº 204/2024

Assunto: Análise de proposta da licitação - Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - Manutenção de sistemas de incêndio.

1. Vieram os autos para fins de análise da proposta comercial da licitante G & L SERVICOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA. (ID 0026355), no valor total de R\$ 438.749,92, correspondente a **61,62% do valor publicado no Edital.**

2. O ilustre Pregoeiro já antecipou o questionamento à licitante (ID 26356) quanto à comprovação de exequibilidade de sua proposta comercial, considerando que o valor proposto está legalmente considerado como **inexequível**, por desrespeito ao Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por estar abaixo de 75% do valor do Edital.

3. A resposta da licitante foi a seguinte:

“Chegamos a este valor após análise de compensação que a empresa G&L se favorece de termos a localização na mesma cidade do Natal/RN próximo das unidades do Tribunal Regional Eleitoral/ RN na distância de 2,7km da sede baixando os custos como deslocamento, refeições, estadia, horas extras e mão de obra terceirizada.”

4. Em resumo, a licitante alegou que o desconto elevado em sua proposta decorre da redução dos custos de transporte, já que sua sede está localizada próxima ao TRE/RN.

5. Contudo, a nosso ver, a resposta da licitante **não comprova**, sequer demonstra a exequibilidade financeira de sua proposta, uma vez que os custos de manutenção de sistemas de prevenção e combate a incêndio envolvem os custos com equipamentos, materiais, e mão de obra técnica especializada, e ainda, que **os custos de transporte não são os mais preponderantes na planilha orçamentária**, cabendo à licitante demonstrar, de forma clara e objetiva, como conseguiu reduzir os custos abaixo do limite legal, o que não foi feito.

6. Dessa forma, não verificamos a viabilidade da proposta comercial da empresa licitante G&L SERVICOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA.

7. Era o que tínhamos a informar. À SECLI, em devolução.

Natal, 10 de abril de 2024.

Ronald José Amorim Fernandes
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia/COADI/SAOF